

**LEI Nº 1.447 DE 02 DE JUNHO DE 1.999**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes legais na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender às seguintes classificações orçamentárias:

**0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

08.00.0000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08.49.0000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

08.49.2520 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

08.49.2522.132 - Contribuição à APAE

3.2.3.3.0 - Contribuições Correntes.....R\$ 15.000,00

**0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM  
ESTAR DO MENOR, ESPORTES, TRABALHOS E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

15.00.0000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15.81.0000 - ASSISTÊNCIA

15.81.4850 - ASSISTÊNCIA À VELHICE

15.81.4852.133 - Contribuição ao ASILO

3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 15.000,00

15.81.4830 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

Promocional Senhora da Conceição (CRECHE)  
15.81.4832.134 - Contribuição à Sociedade Ação Assistencial e

3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 15.000,00

R\$ 45.000,00

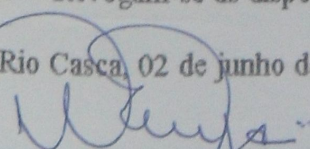
**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente, e em igual valor, a classificação seguintes:

**0206** - 10.57.3161.540 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 45.000,00  
R\$ 45.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 1.999.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 02 de junho de 1.999

  
Waldyr Xavier Alvarenga

Prefeito Municipal